



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

**EDITAL DE SUBMISSÃO PARA SELEÇÃO DE ARTIGOS PARA O
LIVRO – ANÁLISE CRÍTICA E PROSPECTIVA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL: DESAFIOS, CONQUISTAS E AVANÇOS NECESSÁRIOS**

A Comissão de Direito Previdenciário e Seguridade Social da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO DE ARTIGOS PARA O LIVRO - ANÁLISE CRÍTICA E PROSPECTIVA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: DESAFIOS, CONQUISTAS E AVANÇOS NECESSÁRIOS.

1. DO OBJETO

O livro Análise crítica e prospectiva da Previdência Social: desafios, conquistas e avanços necessários, apresentará para a comunidade acadêmica, para o mundo jurídico e para a sociedade em geral uma coletânea de artigos que abordarão os principais temas do Direito Previdenciário e da Seguridade Social, trazendo uma visão histórica, analítica prospectiva da Previdência Social no Brasil com proposições de avanços necessários na seara previdenciária.

2. DO TEMA E DO CONTEÚDO

2.1. Os artigos a serem elaborados devem ser inéditos e observar os temas propostos, reservando aos autores a liberdade quanto aos respectivos títulos:

- I. Os 100 Anos da Previdência Social no Brasil
- II. A Evolução Jurisprudencial e o Princípio do Direito ao Retrocesso Social
- III. Judicialização dos Direitos Previdenciários
- IV. Avanços previdenciários trazidos por meio do posicionamento jurisprudencial
- V. Avanços e desafios do Processo Administrativo Previdenciário
- VI. A Reforma da Previdência de 2019, Análises e Impactos
- VII. A Previdência Social: análise sobre a (in)existência de déficit
- VIII. Como Desonerar a Folha de Pagamento e manter o Equilíbrio da Previdência Social



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

- IX. A Alteração dos Requisitos para a Aposentadoria Programada, A Metodologia de Cálculo de Benefícios e a Precarização dos Direitos dos Segurados
- X. Abordagens sobre a pensão por morte: posicionamento jurisprudencial frente a alteração da EC 103/2019 e os seus impactos
- XI. Alteração da legislação aplicada aos pensionistas e beneficiários e seus impactos
- XII. Aposentadoria por Invalidez ou Aposentadoria por Incapacidade Permanente, o Brasil e o Direito Comparado
- XIII. A Valorização da Educação e a Aposentadoria Especial dos Professores
- XIV. A Incapacidade Temporária e as Perícias Médicas, o Grande Desafio do Sistema Previdenciário Nacional
- XV. A Flexibilização dos Requisitos de Acesso à Assistência Social
- XVI. Os Centros de Referência e de Assistência Social - CRAS e a sua Participação na Concessão de Benefícios Assistenciais
- XVII. Impacto da EC 103/2019 na Aposentadoria Especial e avanços propostos
- XVIII. O Supremo Tribunal Federal e o Recrudescimento dos Requisitos para a Aposentadoria Especial
- XIX. As Forças de Segurança e o Tratamento Diferenciado em Relação às Outras Carreiras Públicas
- XX. (Des)necessidade da Existência dos Regimes Próprios no Brasil
- XXI. Gestão e avanços nos Regimes Próprios de Previdência Social
- XXII. Desafios dos Regimes Próprios de Previdência Social
- XXIII. A Previdência Complementar como Ferramenta de Planejamento Previdenciário
- XXIV. Desafios para o fomento da Previdência Complementar
- XXV. Panorama e os desafios decorrentes da Regulação na Previdência Complementar
- XXVI. Impactos da gestão dos planos de benefícios das patrocinadoras da administração pública direta e indireta pelas Entidade Aberta de Previdência Complementar



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será composta pela Diretoria da Comissão de Direito Previdenciário e Seguridade Social da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal.

4. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora será composta de três membros, todos com formação em Direito, preferencialmente com especialização em Direitos Sociais, que serão indicados pela Comissão Organizadora.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **As inscrições serão gratuitas e está prorrogada até o dia 26/02/2024**, por meio da submissão do artigo pelo e-mail artigo.cdp.oabdf@gmail.com. Os artigos enviados somente serão considerados mediante a confirmação de recebimento.

5.2. Somente poderão inscrever-se estudantes, bacharéis e advogados, estes devidamente inscritos e regularizados junto a Ordem do Advogados do Brasil.

5.3. Cada inscrito poderá apresentar até três artigos, sendo que somente um deles poderá ser selecionado.

5.4. As inscrições poderão ser realizadas em coautoria de até 3 (três) pessoas.

5.5. As inscrições que não atendam aos requisitos deste Edital serão sumariamente rejeitadas.

5.6. Cada inscrito ao submeter seu(s) artigo(s) por e-mail, deverá encaminhar o Termo de Autorização para publicação do artigo constante no Anexo I deste edital para cada um dos artigos submetidos, sendo que todos os autores devem preencher e assinar o Termo de Autorização.

6. DA FORMATAÇÃO DOS ARTIGOS

6.1. Os artigos deverão ser redigidos em língua portuguesa, em formato *Word*.

6.2. Os artigos deverão no mínimo 7 (sete) e no máximo 12 (doze) páginas, seguindo as seguintes orientações:



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

- I. **Autoria:** Os autores devem colocar na primeira página do texto, **TÍTULO, NOME DO (s) AUTOR (s), NOTA BIBLIOGRÁFICA, RESUMO e PALAVRAS-CHAVE**, nesta mesma ordem. A nota bibliográfica é uma pequena biografia do autor, que deve privilegiar sua formação. Ela deve ser enviada em até 5 linhas, na fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 cm.
- II. **Resumo e palavras-chaves:** O resumo deve privilegiar as informações mais importantes do texto, de modo que ofereça uma visão geral do assunto ao leitor. O resumo não deve ser feito a partir da cópia integral de determinadas partes do texto. O resumo deve ser enviado em até 10 linhas, na fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 cm. As palavras-chaves são os termos que representam uma síntese das ideias principais do artigo. Devem ser enviadas cerca de cinco palavras-chaves para cada artigo. Os textos devem ser escritos em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 cm entre linhas.
- III. **Notas de Rodapé:** O uso de notas explicativas deve ser evitado ao máximo. As notas devem apenas complementar informações estritamente necessárias. Por esse motivo, a equipe poderá retirar notas de rodapé que forem consideradas excessivas para os textos. As notas de rodapé devem ser escritas em Times New Roman 10, com espaçamento simples entrelinhas, no final de cada página do texto.
- IV. **Citações:** As referências a ideias de outros autores deverão ser colocadas no corpo do texto de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT.
- V. **Tabelas, quadros, gráficos, mapas e imagens:** deverão ter título, fonte e ano em que foram inseridos ou elaborados; serem numerados e, quando for o caso, o direito de reprodução que a eles correspondem.
- VI. **Referências Bibliográficas:** As referências bibliográficas dos autores citados deverão ser colocadas no final do artigo de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT.

7. DA SELEÇÃO DOS ARTIGOS

7.1. A seleção dos artigos será realizada pela Comissão Avaliadora.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

7.2. Cada autor somente poderá ter um artigo selecionado.

7.3. Os artigos que não atenderam aos requisitos do item anterior serão sumariamente rejeitados.

7.4. A Comissão Avaliadora reserva-se ao direito de, antes de submeter o artigo à avaliação por pares, verificar a possibilidade de existência de plágio. Fica reservado à Comissão o direito de não aceitar para avaliação, artigos com um nível alto de autoplágio. É dever dos inscritos garantir a originalidade do manuscrito, bem como, em caso de utilização de partes de outros artigos, fazer as devidas citações.

7.5 Serão selecionados até 2 (dois) artigos por tema indicado neste Edital, item 2

7.6. Os artigos recebidos serão recepcionados no e-mail serão recepcionados por pessoas diversa àquela que realizará a avaliação do artigo e, para avaliação do artigo, serão suprimidos os autores com suas qualificações sendo os artigos avaliados pela comissão avaliadora sem a ciência da identidade do(s) autor(es) do artigo. Os artigos serão enviados aos avaliadores, após cumprida as exigências, sem a identificação do autor. Da mesma forma, não é revelado aos autores a identificação dos avaliadores.

7.7. A avaliação dos artigos levará em consideração:

- I. Adequação do texto aos temas previamente indicados neste Edital, item 2 DO TEMA E DO CONTEÚDO
- II. Profundidade na abordagem do tema, levantamento de dados, pesquisa bibliográfica e jurisprudencial

7.8. No caso de seleção no momento de avaliação previsto no item 7.7 de quantidade de artigos superior ao previsto no item 7.5, será adotado os seguintes critérios de priorização de artigos:

- I. Os artigos que devem ser submetidos a análise de priorização deverão ser submetidos aos 3 avaliadores;
- II. Caso persista a necessidade de utilização de outro critério, serão priorizados os artigos dos inscritos que fazem parte como membros da Comissão de Direito Previdenciário e Seguridade Social da OAB-DF devidamente empossados no triênio 2022-2024.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

8. DO RESULTADO

8.1. A lista de selecionados será apresentada pela Comissão Avaliadora e homologada pela Comissão Organizadora.

8.2. O resultado será comunicado por e-mail, individualmente, resguardando a privacidade de cada um dos inscritos.

8.2. Do resultado não caberá recurso.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Os artigos selecionados comporão o conteúdo do livro que será encaminhado à Editora.

9.2. Os autores dos artigos selecionados custearão as despesas de impressão do livro, que deverá ser formalizada por meio da aquisição de um número mínimo de exemplares.

9.3. O lançamento do livro ocorrerá na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, em data a ser comunicada.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1. O envio de qualquer colaboração implica automaticamente a cessão integral dos direitos autorais à Comissão de Direito Previdenciário e Seguridade Social da OAB/DF.

10.2. Os artigos assinados refletem as opiniões de seus autores e não as da Comissão Avaliadora, da Comissão de Direito Previdenciário e Seguridade Social ou da OAB/DF.

11. DO CONFLITO DE INTERESSES

11.1. A Comissão Avaliadora não se responsabiliza pelos conceitos emitidos, nem pelo conteúdo das ideias em artigos assinados. Ficam, portanto, os autores responsáveis por reconhecer os conflitos de interesses de qualquer natureza (pessoal, comercial, financeira, acadêmica ou política). A Comissão Avaliadora reserva-se, ainda, o direito de não publicar artigos de natureza conflitante ou que possam causar qualquer dano à sua imagem ou a outrem e alertará os autores envolvidos.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

12. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

12.1. Os nomes e endereços informados serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação na presente seleção importa, por parte dos interessados, na integral concordância com os termos deste Edital.

13.2. Eventuais dúvidas e requerimentos não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora e poderão ser encaminhados para o e-mail previsto no item 5.1.

14. ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

Eu, _____, brasileiro (a), _____
(estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº
_____, inscrita na OAB/_____, na qualidade de autora(s) e titular(es)
dos direitos autorais do artigo científico
intitulado _____

_____, autorizo a
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL – OAB/DF, pessoa
jurídica equiparada a serviço público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.368.019/0001-95, por
meio da COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO E SEGURIDADE SOCIAL DA
OAB/DF, a publicá-lo gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

E por meio deste Termo de Autorização expresso meu consentimento quanto ao uso dos meus dados pessoais, para os fins de publicação do artigo acima supracitado, conforme previsão legal contida no art. 5º, XII da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Assim, declaro que o conteúdo do artigo é de minha/nossa exclusiva autoria, inexistindo qualquer impedimento quanto a sua publicação, especialmente por não infringir as normas reguladoras do direito autoral – art. 5º, I da Lei nº 9.610/1998, razão pela qual me responsabilizo por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais surgidos em decorrência de sua divulgação, fato que exime a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL – OAB/DF e COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO E SEGURIDADE SOCIAL DA OAB/DF, de qualquer responsabilidade quanto às informações e opiniões exaradas no citado artigo.

Local: _____, data: ____/____/2023

Autor(a)